

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.

CNPJ/MF 12.919.786/0001-24

NIRE 41300083070

Sociedade Anônima Aberta – Categoria “B”

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2019

A administração da TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S.A. (“Companhia”) apresenta a seguir a sua proposta para deliberação da sua única acionista TCP Participações S.A. (“Acionista”) na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 13h do dia 30 de abril de 2019 (“AGO”), com publicação de editais de convocação dispensada, conforme parágrafo 4º do art. 133 da Lei 6.404/76.

PROPOSTAS PARA DELIBERAÇÃO

1.1. Inicialmente, cumpre registrar que a Acionista, seguindo orientação recebida dos seus acionistas titulares de 100% do seu capital social, manifestou previamente à administração da Companhia a sua intenção de (i) aprovar a retenção integral do lucro líquido da Companhia apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, na forma do art. 202, §3º, II da LSA; e (ii) autorizar o Conselho de Administração a deliberar posteriormente pela distribuição dos montantes retidos.

1.2. Dessa forma, a administração da Companhia propõe que a Acionista, após apreciar os referidos documentos, aprove o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, as quais foram publicadas na edição do dia 15/03/2019 do “Diário Oficial do Estado do Paraná” (páginas 67 à 71) e edição do dia 15/03/2019 do jornal “Folha do Litoral” (páginas 12 à 15), bem como encontram-se disponíveis no website da Companhia (www.tcp.com.br/ri) e da Comissão de Valores Imobiliários (“CVM”) desde 12/03/2019.

1.3. Conforme a orientação prévia da Acionista à Administração descrita no item 1.1. acima, propõe-se que o lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2018, no valor total de R\$ 61.137.378,37, seja destinado da seguinte forma: (i) R\$ 3.056.868,92, correspondentes a 5% do lucro líquido, sejam destinados para constituição de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 (“LSA”) e (ii) os R\$ 58.080.509,45 restantes sejam integralmente retidos, sendo autorizada a reversão, integral ou parcial, de tal retenção no futuro para distribuição de dividendos aos acionistas mediante deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia.

1.4. Com fulcro no *caput* do Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, reeleger para os cargos de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado a se expirar na assembleia geral ordinária da Companhia que tratar das demonstrações financeiras do exercício social de 2019, os Senhores:

(i) **Lu Yongxin**, chinês, casado, Vice-Gerente Geral, portador do passaporte no. SE0326674, inscrito no CPF/MF sob nº 713.021.971-85, residente e domiciliado no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong;

(ii) **Luk Man Kuen**, britânica, casada, Vice-Diretora Jurídica, portadora do passaporte no. 514483255, inscrita no CPF/MF sob nº 713.021.351-55, residente e domiciliada no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong;

(iii) **Sun Ligan**, chinês, casado, Gerente Geral de Finanças, portador do passaporte no. PE1137190, inscrito no CPF/MF sob nº 088.031.471-01, residente e domiciliado no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong;

(iv) **Li Jianhui**, chinês, casado, Gerente Geral de Estratégia e Operações, portador do passaporte no. KJ0521129, inscrito no CPF/MF sob nº 712.949.981-88, residente e domiciliado no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong;

(v) **Xiaojun Cao**, chinês, casado, Vice-Gerente Geral, portador do passaporte no. PE1282398, inscrito no CPF/MF sob nº 800.728.719-11, residente e domiciliado no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong;

(vi) **Suet Lin Wan**, chinesa, solteira, Diretora de Desenvolvimento Comercial da Divisão Internacional, portadora do passaporte no. K04630762, inscrita no CPF/MF sob nº 713.021.201-23, residente e domiciliada no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong;

(vii) **Yihe Zhang**, chinês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte no. PE1280183 inscrito no CPF/MF sob nº 097.070.551-46, residente e domiciliado em Sala 2004, Edifício No. 5, Phase 6, China Merchants Taohua Garden, Distrito de Nanshan, Cidade de Shenzhen, Província de Guangdong, China;

(viii) **Haisheng Shi**, chinês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte no. PE0641358 inscrito no CPF/MF sob nº 097.716.871-90, residente e domiciliado em 98-2-1, Junfeng Shangri-La, 216# Shijingpo, Distrito de Shapingba, Cidade de Chongqing, China; and

(ix) **Felipe Reis Ribas Müller**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.527.970-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 069.340.169-98, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1651, apto 2001, Mossunguê, CEP 81.200-100.

1.5. Consignar que o Conselho Fiscal não será instalado para o presente exercício social.

1.6. Fixar em até R\$ 12.485.685,39 a remuneração anual dos administradores da Companhia.

1.7. Consignar que as publicações ordenadas pelo art. 289 da LSA serão veiculadas a partir da AGO no jornal “Bem Paraná” Jornal do Estado.

A Administração ressalta que todos os documentos que embasam a presente proposta encontram-se disponíveis na sede social da Companhia, em seu website (www.tcp.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

* * *